



Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'JA' and a circular scribble.

Pionono - Clínica e Pharma

Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

I - Entidades

Definem-se como entidades cooperantes:

Pionono Clínica, pessoa colectiva nº 508 518 580, com sede na Praça do Município, Fórum Vizela 1º andar, Loja 41, 4815 – 013 VIZELA e,

A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, pessoa colectiva nº 500 903 808, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, 336, S. Miguel das Caldas, 4815 – 394 VIZELA

II - Formação do Protocolo

O presente protocolo assenta na celebração de um acordo de cooperação entre os 2 outorgantes acima mencionados em I.

III - Objecto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto assegurar a **todos os bombeiros e familiares diretos, funcionários da instituição e sócios** da Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela, o acesso em condições privilegiadas aos diversos serviços e valências disponibilizadas pela **Pio Nono Clínica**.

JA

IV – Âmbito da aplicação

Ao abrigo do presente protocolo é aplicável:

Medicina Dentária:

- 50% Desconto em limpezas (desterterizações) para Bombeiros e familiares diretos
- 10% Desconto em desvitalizações, restaurações, extrações e limpezas (desterterizações)
- 10% Desconto em implantes, prótese fixa e removível
- 20% Desconto em todos os exames: ortopantomografia (rx dos maxilares)

Parafarmácia:

- 10% Desconto em todos os produtos de Dermocosmética

V – Condições Gerais

Obrigações dos cooperantes

A Pio Nono Clínica obriga-se:

- A dar conhecimento prévio à Real Associação, por escrito, de quaisquer alterações que pretendam introduzir no âmbito deste acordo.
- Divulgar este acordo na loja de Vizela

A Real Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vizela obriga-se:

- Divulgar este acordo pela sua rede de associados.
- Proceder à atualização das informações facultadas pelo parceiro e publicitar na sua instituição

VI - Denúncia

Este protocolo de cooperação, feito em duplicado, é válido por um ano e será automaticamente prorrogado por iguais períodos de tempo se, entretanto, nenhuma das partes o denunciar, mediante pré-aviso de 90 dias, em carta registada.

VII – Data e Assinaturas

Vizela, 3 de Novembro de 2016

 **Pionono**
Clínica, Lda
A Direção




Real Associação Humanitária de

Bombeiros Voluntários de Vizela